



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

Gabinete

Decisão SEINFRA/GAB nº. 14/2026

Belo Horizonte, 05 de maio de 2026.

DECISÃO SOBRE RECURSO

Considerando as Razões Recursais apresentadas pelo licitante **Henvil Transportes Ltda.** em face da decisão da Comissão de Contratação que habilitou a empresa **Empresa de Navegação VJB Ltda.**, nos autos do procedimento licitatório da **Concorrência nº 0004/2025**, que tem por objeto a **"Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão patrocinada, dos serviços de Travessias por Embarcações, incluindo a operação e manutenção do sistema aquaviário de transporte de veículos e passageiros no reservatório da Usina Hidrelétrica de Furnas"**, bem como as contrarrazões postas pela empresa mais bem classificada no rito do processo licitatório, a empresa **Empresa de Navegação VJB Ltda.**

Considerando, ainda, a decisão da Comissão de Contratação exposta na Nota de Decisão de Recurso Administrativo (138304122), bem como a análise da Assessoria Jurídica desta Secretaria, por meio da Nota Jurídica 189/2026 (138886960).

DECIDO nos termos do art. 165, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por **RATIFICAR** a decisão da Comissão de Contratação, em **CONHECER** as Razões Recursais do Recorrente **Henvil Transportes Ltda.**, como direito constitucional de petição, previsto no art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, bem como manter a decisão que habilitou o Recorrido **Empresa de Navegação VJB Ltda.** na **Concorrência nº 0004/2025**, à vista do que consta nos autos deste procedimento licitatório, e pelas razões e fundamentos de direito apresentados nos supracitados documentos produzidos na análise e julgamento do recurso pela Comissão de Contratação, com os quais estou de acordo.

Pedro Bruno Barros de Souza

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza**, Secretário de Estado, em 05/05/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139022154** e o código CRC **01DC827F**.

Referência: Processo nº 1300.01.0009044/2025-71

SEI nº 139022154